

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.026 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

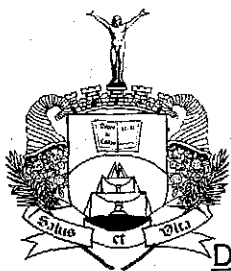
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.525.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte cinco mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.08.244.0805.2382..327...	4.4.90.51-Obras e Instalações.....	85.000,00-F.100
02.07.03.15.451.2601.1013..344...	4.4.90.51-Obras e Instalações.....	450.000,00-F.100
02.07.03.22.334.2001.2862..357...	4.4.90.51-Obras e Instalações.....	600.000,00-F.100
02.15.02.04.131.0401.2056..1033..	3.3.90.39-Out. Serv.de Terc.-PJ....	160.200,00-F.100
02.16.03.08.244.0805.2382..1089..	3.3.90.30-Material de Consumo.....	10.000,00-F.100
02.16.03.08.244.0805.2382..1090..	3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ....	10.000,00-F.100
02.16.03.08.244.0805.2382..1091..	4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	30.000,00-F.100
02.19....08.244.0801.2370..1240..	4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	180.000,00-F.129
Total.....		<u>R\$ 1.525.200,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1433..323...	4.4.90.51-Obras e Inst.....	893.000,00-F.192
02.07.03.27.812.2701.1091..366...	4.4.90.51-Obras e Inst.....	242.000,00-F.192
02.16.03.08.244.0805.2894..1107..	3.3.90.30-Mat. de Consumo.....	10.000,00-F.100
02.19....08.244.0801.2370..1240..	4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	100.000,00-F.100
02.19....08.244.0802.2753..1289..	3.3.90.30-Mat. de Consumo.....	10.000,00-F.156
02.19....08.244.0802.2753..1291..	3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ....	10.000,00-F.156



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.026 - fl. 02 / 02 /

02.19....08.244.0802.2753..1292..4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....50.000,00-F.156

02.19....08.244.0803.2726..1308..3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ...210.200,00-F.100

Total.....R\$ 1.525.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda